

# Diário Oficial



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

# ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3519

## 

#### ANÁLISE TÉCNICA

#### ANÁLISE TECNICA nº 033/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 184/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/2018 – 2ª Etapa Laboratório de Análise Clínica – ADITIVO:

Considerando Oficio 0119/MCMA/2021, data 09/02/2021;

Considerando pronunciamento (análise), do Eng. Fiscal da obra Adelmo Apolinário da Silva, na data 22 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ANÁLISE TECNICA nº 034/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 116/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2018 – Projeto do Combate e Prevenção contra Incêndio e Pânico na CMEIEF RUTH ROCHA;

**Considerando** a documentação a qual refere-se no Ofício 0296/MCMA/2021, não foi entregue;

 ${\bf Considerando}$  que os (anexos) não se referem à Ordem de Serviço em pauta;

É que, solicito que nos encaminhe a documentação correta.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos

a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ANÁLISE TECNICA n° 035/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 065/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2018 — Construção da Ampliação do Pronto Socorro Infantil/HM—ADITIVO;

Considerando Oficio 0175/MCMA/2021, data 03 de março de 2021;

**Considerando** pronunciamento (análise), do Eng. Fiscal da obra Adelmo Apolinário da Silva, na data 26 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ANÁLISE TECNICA nº 036/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2020 – Elaboração do Projeto de Construção de Viveiro, conforme proposta 002113/2020;

Considerando o documento PA GIGOV/PV 0192/2021, data 26 de abril de 2021:

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### ANÁLISE TECNICA nº 037/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

#### Ji-Paraná (RO), 6 de maio de 2021

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 013/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2021, que trata sobre Sistema de Descarte de Efluentes para a ETE do Morar Melhor II;

Considerando Oficio 0317/MCMA/2021, quanto a documentação entregue;

É que solicito, apresentação da documentação ref. LICEN-CIAMENTO AMBIENTAL.

Ressalto que o projeto do licenciamento ambiental deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná. 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ANÁLISE TECNICA nº 038/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 112/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2018, que trata sobre Adequação do Projeto do Combate e Prevenção Contra Incêndio e Pânico na EMEF PAULO FREIRE;

**Considerando** pronunciamento do engenheiro Durval B.T.Mendes Junior, 28/04/2021;

É que remeto, para análise com fito de adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 05 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO

#### Processo Punitivo n. 5-9293/2020 NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia

Notificada: QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA-ÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELERTRÔNICO E UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°01.045.759/0001-53, atualmente em lugar incerto e não sabido por ter se mudado sem deixar endereço certo.

#### 2 - Ji-Paraná (RO), 6 de maio de 2021

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito de Decisão do Sr. Prefeito, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 043/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não fornecer no prazo avençado, material permanente (nobreaks) constantes das Notas de Empenho nº 2800, Processo nº 1-2105/2020 - SEMEIA, e, n° 4291, Processo n° 1-4771/2020 -SEMOSP.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10520/2002 e o descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 06 (seis) meses;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de registro de Preços, com cálculos realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedor Geral do Município

#### NOTIFICAÇÃO 043/SEMPLAN/DECONV/PM.IP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.107/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 28 de outubro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício 0313/MCMA/2021;

Considerando que a documentação entregue não atende ao solicitado;

É que segue para análise e entrega dos documentos conforme apon-

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 05 maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

#### NOTIFICAÇÃO 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

ATRASO NA ENTREGA

Considerando o teor das ordens de serviços abaixo relacionadas:

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos servicos solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 111/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2018, cujo objeto é a elaboração de projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 962 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, cujo objeto é a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Zoonoses do Prédio administrativo, anexo, baias de filhotes e canil juntamente com a reconstrução curral, conforme solicitado através dos Memo. nº 018/GAB/SEMUSA/2019 e Memo. nº 005/DCZ/DVS/SEMUSA, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de majo de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 724 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, cujo objeto é a elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 696 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVICO 008/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021, cujo objeto é a elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇA- $\it DAS, proposta~001453/2021,$ o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 91 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos servicos solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021, cujo objeto é a Elaboração de Projeto referente Aquisição de Areia para Quadras Esportivas, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 092/SEMETUR/ PMJP/2021, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 31 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020, cujo objeto é a elaboração de projeto completo com todas as pecas técnicas necessárias referente à de PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇA-DAS, proposta 023349/2020, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 135 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVICO 109/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2018, cujo objeto é a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de maio de 2021, até as 10h00min, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 962 dias;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o prazo de entrega expirado;

É que solicito a entrega do mesmo na data estipulada nesta notificação.

Ressalto que os serviços devem serem entregues no prazo máximo estipulado, não sendo mais passível de Prorrogação. Os projetos deverão serem entregues, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná. 29 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.122/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 19 de novembro de 2018. (objeto: Climatização de Ambiente do CCI);

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que solicito que entregue o projeto completo PCIP - do Corpo de

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 07 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cau-telares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 046/SEMPLAN/DECONV/PM.IP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.037/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 13 de maio de 2020. (objeto: Ampliação da Unid. Básica Saúde – BNH);

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Parecer nº66/2021/AGEVISA-NEA, de 01 de fevereiro de 2021;

É que remeto para que proceda com resposta ao parecer supramen-

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

# RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



# **Diário Oficial**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

**Ricardo Marcelino Braga** Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva** Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza** Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva** Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

nicipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocência da Silva** Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Vanusa Fernandes França Pinheiro Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Osvaldo Cazuza da Silva** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli** Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Antônio Marcos dos Santos Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

**Oribe Alves Júnior** Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho** Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares Assessoria de Comunicação Social

#### ORDENS DE SERVIÇO

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP para que proceda com apresentação de Estimativas de Custos referente às Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado nos Oficios n°036 e 056/DAB/SEMUSA/2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA

I – Que proceda com Apresentação de Estimativas de Custos das Unidades Básica de Saúde, conforme o Oficio 036/DAB/SEMU-SA/2021 e Oficio 056/DAB/SEMUSA/2021. Ressalto que as vistorias já foram realizadas.

#### II – DO OBJETO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS DAS UNIDA-DES BÁSICAS DE SAÚDE. III – A empresa deverá executar os serviços

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV — Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 033/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, neste município de Ji-Paraná/RO.

**RUI VIEIRA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

DETERMINA:

1 – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitado no Oficio n°023/GDEM/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

# II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

 $IV-Informo \ que \ a \ servidora \ designada \ para a companhamento \ da \ elaboração \ \'e \ a \ Srta. \ Jane \ Paula \ Selhorst, \ que deverá ser consultada, já que deverá a companhar a vistoria e informar as características do projeto.$ 

V-O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 01 de junho de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### AVISO LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2017/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Futura Eventual contratação de prestação de serviços de mecânica para manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Ji-Paraná para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades administrativas, Fundação, Agência Reguladora, Fundo de Pensão e Autarquia da prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor Estimado: R\$ 12.797.260,50 (doze milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 19/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br e no site ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de maio de 2021.

#### Claudinei Henrique de Oliveira

Pregoeiro-Pregoeiro Decreto nº 15.204/2021

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N.º 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para que proceda com a análise da apresentação referente Estimativas de Custos referente às *Unidades Básicas de Saúde. Conforme Ordem de Serviços 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021*.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

 $\operatorname{Art.} 4^{\rm o}$  - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

 ${\rm Art.}\,5^{\rm o}$  - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### PORTARIA N.º 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

 $\operatorname{Art.} 4^{\rm o}$  - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 075/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, Plataforma +Brasil 897539/2020, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando ANÁLISE TÉCNICA N°026/2021, de 15 de abril de 2021;

Considerando a entrega do documento via digital;

Considerando a necessidade de aprovação do projeto ao Ente Concedente, e ainda;

Considerando que esta empresa foi alertada para proceder com as adequações conforme o Parecer 206/2020 e 039/2021;

Solicito que, o projeto ajustado deverá ser anexado na **Plataforma +Brasil**.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 05 de maio de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 076/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, Plataforma +Brasil 897539/2020, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**Considerando** solicitação da empresa Teorema Serviços de Engenharia e Construções Eireli (executora), em 27/04/2021. Processo n° 1-9839/2019 e Contrato n° 004/PGM/PMJP/2020;

 $\acute{\rm E}$  que solicito apresentação da documentação em Mídia Digital – PDF e DWG.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 03 de maio de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause pre-

juízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 077/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPLAN/DECONV/

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PA-VIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município.

Considerando que os projetos já foram entregues e tiveram 02 seguintes análises:

Considerando ANÁLISE TÉCNICA N°007/SEMPLAN/ teve 01 seguinte análise: DECONV/PMJP/2021;

Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 016/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021;

É que solicito que a documentação seja anexada na Plataforma +Brasil, bem como todas as abas da mesma, sejam preenchidas e ainda nos seja encaminhado 01(uma) via impressa das pranchas para procedimentos junto ao Ministério.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 07 de maio de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 30 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 078/SEMPLAN/DECONV/ PM.IP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 125/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 125/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNI-CÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020, deste município.

Considerando que os projetos já foram entregues e tiveram 03 seguintes análises:

Considerando ANÁLISE TÉCNICA N°004/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021:

Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 015/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021;

Considerando ANÁLISE TÉCNICA Nº 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021;

É que solicito que a documentação seja anexada na Plataforma +Brasil, bem como todas as abas da mesma, sejam preenchidas e ainda nos seja encaminhado 01(uma) via impressa das pranchas para procedimentos junto ao Ministério.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 14 de maio de 2021, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 30 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPF Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

#### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 079/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023999/2020, deste município.

Considerando que os projetos já foram entregues e teve 01 seguinte análise:

Considerando ANÁLISE TÉCNICA N°012/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021;

É que solicito que a documentação seja anexada na Plataforma +Brasil, bem como todas as abas da mesma, sejam preenchidas e ainda nos seja encaminhado 01(uma) via impressa das pranchas para procedimentos junto ao Ministério.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 28 de maio de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause pre-juízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 30 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nacto

#### TERMOS DE PRORROGAÇÃO

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita "in loco" ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "CLAUDIONOR COUTO RORIZ", neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Oficio 0330/MCMA/2021;

 $II-O~prazo~para~entrega~ora~ajustado~passar\'a~a~ser~em~\bf 11~de~maio~de~2021,~at\'e~às~10h00min.~O~tempo~transcorrido~da~Ordem~de~serviço~at\'e~a~data~de~hoje~\'e~de~090~dias;$ 

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/ SEMPLAN/DECONV/PM.JP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0231/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

#### **AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que seja efetuado com visita "in loco" para revisão e Elaboração de Ajuste de Projeto (aditivo caso necessário), e Projeto Elétrico da Subestação da Energia Elétrica da CMEI CAMILA LOPES VAGUE, conforme solicitado no Memorando N° 463/SEMOSP/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Oficio 0328/MCMA/2021;

 $\rm II-O$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de maio de 2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 257 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0329/MCMA/2021:

 ${
m II-O}$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de maio de 2021,** até às 10 ${
m h}00{
m min}$ . O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 279 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 120/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada

através do Oficio 0327/MCMA/2021:

#### II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSU-MOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO-FIO.

 ${
m III}-{
m O}$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser em  ${
m 28~de~maio}$ de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 159 dias;

A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E** MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 11<sup>a</sup> prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 0123/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I-A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 0123/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, para que seja efetuado com visita "in loco" para elaboração de projeto Ampliação de 08 Salas de Aula, Pátio e Adequações de Banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental MÓISES UMBELINO GOMES, neste município. Solicitação está feito através do Oficio 0324/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22 de junho de 2021** até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 632 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme OS.0129/SEMPLAN/DECONV/PMPJ/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos servicos referente à ORDEM DE SERVIÇOS 0129/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto para Terraplenagem dos trechos previstos na O.S.120/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0319/MCMA/2021;

 $\rm II-O$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16 de junho de 2021, até às  $\rm 10h00min.~O$  tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 131 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná. 27 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVICO Nº 131/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/20.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal de Planejamento

Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 14378/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Oficio 0034/MCMA/2021, de 19 de janeiro de 2021:

#### **AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Solicitação está feito através do Oficio 0326/MCMA/2021;

 ${
m II-O}$  prazo para entrega ora ajustado passará a ser em  ${
m 12/05/2021}$  até as  ${
m 10h00min}$ . O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 19 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021.

#### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIEN-TE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I-A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS **162/SEMPLAN/DECONV/** PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que sobre visita "in loco" para elaboração de projeto construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra conforme o memorando nº 622/19/GAB/ SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do oficio 0325/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06 de majo de 2021** até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 562 dias;

A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018

Ji-Paraná, 28 de abril de 2021

### RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

## TERMO DE REINÍCIO



GESTÃO DE CONTRATOS

#### TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 013/GESCON/SEMPLAN/2021

ELI - ME, a reiniciar a obra de REFORMA DA TITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO UNIDADE 02 RIGO). Processo Administrativo nº 1-680/2019,

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso ões que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021,

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, a clusão da elaboração do Termo Aditivo de Valor e a necessidade e o interesse público em

#### AUTORIZA:

ção de Acolhimento Unida. n. 066/PGM/PMJP/2019.

II - A Empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, deverá exc administrativo supracitado.

## Ji-Paraná (RO), 6 de maio de 2021 - 5



#### **DECISÕES DO PREFEITO**

PROCESSO 1-3400/2020 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAGRI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, conforme Projeto Básico de fls. 06/23 e Contrato de Repasse n. 893932/2019/MDR/CAIXA, fls. 24/44.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 149 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2°) da Lei 8.666/93

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2021.

#### ISAU FONSECA Prefeito

PROCESSO: 1-8792/2021
INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria na área de recursos hídricos e qualidade de água e esgoto

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria na área de recursos hídricos e qualidade de água e esgoto, promovendo estudos de autodepuração em 01 (um) ponto do Igarapé Dois de Abril, para suprir as necessidades da SEMEIA, conforme Termo de Referência de fls. 39/42.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 025/CPL/PMJP/2021 (fls. 92), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 356/PGM/PMJP/2021 (fls. 102/107), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o **Termo de Dispensa n.** 025/CPL/PMJP/2021 (fls. 92), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ n. 35.570.184/0001-00, que se sagrou vencedora, no valor de R\$ 6.191,09 (seis mil, cento e noventa e um reais e nove

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 4 de maio de 2021

#### ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO: 1-1371/2021
INTERESSADO: SEMUSA ASSUNTO: aquisição de material de consumo e EPIs

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente.

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (material mé dico hospitalar e EPIs) para enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme Termo de Referência, fls. 04/10.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 113 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na sua forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 5 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

#### **DECISÕES DO GABINETE**

PROCESSO Nº 1-3507/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos em favor de Dennys William Duarte Vilhena

Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário, Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de supri-mento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do Sr. Dennys William Duarte Vilhena, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito. mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ PM/JP/2017 AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3592/2021 INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1,5 (uma diária e meia) concedidas a servidora Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista seu deslo-

camento a Porto Velho/RO, ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, junto ao TCE-RO, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas (fls.21), a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24, através do Parecer n. 967/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de majo de 2021.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### LEI

LEI Nº 3394

05 DE MAIO DE 2021

#### **AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei Municipal 3373, de 4 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Art. 1º A Lei Municipal 3373, de 4 de março de 2021, passa a vigorar

com as seguintes alterações:

Art. 6°.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado) como índice de correção aos contratos prorrogados.

Art. 9º O valor dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será pago da seguinte forma:

I – médico clínico geral: R\$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada.

II – médico especialista: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

médico que prestar serviços na Unidade de Terapia Intensiva (UTI): R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada

§ 4º O profissional só será liberado da permanência no local de trabalho caso esteja escalado como plantonista de sobreaviso, oportunidade que será remunerado com 72% (setenta e dois por cento) da hora paga conforme incisos I e II do caput. [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA Prefeito



Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



